Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 895, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre, no Serviço de Retransmissão de Televisão, créditos especiais no valor de CR$ 40.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.607, de 12 de dezembro de 1977,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos, na Autarquia Municipal, Serviço de Retransmissão de Televisão, os seguintes créditos especiais, no montante de CR$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros):

3120.12-05-Material para conservação de bens móveis e imóveis	CR$	5.000,00
3132.07-05-Gás e energia elétrica	CR$	5.000,00
3132.15-05-Serviço de conservação de bens móveis e imóveis	CR$	30.000,00
TOTAL	CR$	40.000,00

Art. 2º - A despesa resultante deste Decreto será atendida com recursos oriundos de contribuições, que constituirão a Receita da Autarquia Municipal, para o exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de dezembro de 1977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Jayme Luiz Lago
Secretário de Administração